



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - CEP 19010-081 - CX. POSTAL 652
FONE (0182) 22-2344 - FAX (0182) 22-2109 - PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N^o 4.160/95

Dispõe sobre: Altera dispositivo que especifica, modificando e acrescentando incisos ao artigo 3^o da Lei n^o 4.002, de 31 de agosto de 1994 e dá outras providências.

Autor: Vereador ANTONIO APARECIDO FERREIRA -
"TONINHO LOTERIAS"

WILSON PORTELLA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 3^o do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente e conforme parágrafo 2^o do artigo 161 da Resolução n^o 170, de 30/11/1990 (Regimento Interno): FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1^o - O inciso III do artigo 3^o da Lei Municipal n^o 4.002, de 31 de agosto de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Inciso III - Entrega aos interessados, por sorteio público, atendido os incisos anteriores e posteriores, desde que haja número menor de lotes do que de interessados".

Artigo 2^o - Fica acrescido mais dois incisos ao artigo 3^o da referida Lei, respectivamente os de número IV e V, nos seguintes termos:

Artigo 3^o - ...
I - ...
II - ...
III - ...

" IV - A Câmara Municipal de Presidente Prudente, será oficiada pela Secretaria Municipal de da Habitação, Urbanismo, Saneamento Básico e Desenvolvimento Social, quinze dias antes da realização do sorteio público.

V - O Presidente da Câmara Municipal, nomeará uma Comissão composta por três Vereadores, para acompanhar a realização do sorteio público".




CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

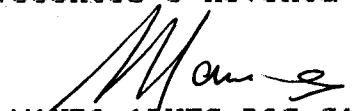
AVENIDA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES, 1200 - CEP 19010-081 - CX. POSTAL 652
FONE (0182) 22-2344 - FAX (0182) 22-2109 - PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", em 22 de Agosto de 1995.


WILSON PORTELLA RODRIGUES ,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e noventa e cinco.


MAURO ALVES DOS SANTOS ,
Diretor Geral